

EDITAL DE LEILÃO Nº 02629/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02629/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Janeiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 100, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas a aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que **será iniciada no dia 06 de março de 2023, às 08:00 horas, com encerramento no dia 20 de março de 2023, às 23:59 horas.**

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos **poderá ser feita pelos interessados nos dias 23, 24 e 25/02/2023, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:**

I – AUTO SOCORRO ANEL LTDA - OLHOS D AGUA, situado no(a) Rua Gabriela de Melo, nº 211 - - FIRMA, Bairro Olhos D Agua, Belo Horizonte/MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Do Sistema de Leilão Eletrônico:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 100, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 145.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na seguinte data:

I - No dia **19 de abril de 2023**, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 145.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – 5º andar – Edifício Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2023.

THIAGO MEGALE GIOVANE
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	670	Conservado	9CDNF41LJ8M151092	HHV0632	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 500,00
2	670	Conservado	9C2KC08607R007105	HEG2733	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R\$ 700,00
3	670	Conservado	9C2JC4110AR073031	HKK6847	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 650,00
4	670	Conservado	9C2KC08108R203154	HAI2010	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 750,00
5	670	Conservado	9C2HA0700XR029561	GXE1668	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 250,00
6	670	Conservado	9C2MC35008R133316	HKB4302	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 800,00
8	670	Sucata	9C2JC30203R124154	HAW9230	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R\$ 450,00
9	670	Conservado	9C2NC4320AR007292	HKK0129	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 950,00
10	670	Conservado	9C2JC4110ER105097	OXA4918	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 750,00
11	670	Conservado	9CDNF41LJ8M099633	HGD0255	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 500,00
12	670	Sucata	95VC05K2FGM001211	PXW2175	Dafra/Riva 150	Vermelha	2015	R\$ 400,00
13	670	Sucata	9C2JC30103R246611	GWN1992	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 400,00
14	670	Conservado	9C2MC35003R100108	GYD7897	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	R\$ 600,00
15	670	Conservado	9C2JC4120AR009763	HKD3363	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 700,00
16	670	Conservado	9C2ND07001R001424	GYH9043	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2000	R\$ 1.100,00
17	670	Sucata	9C6KE013020030251	GZR4280	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 150,00
19	670	Conservado	9C6KE1220A0124243	HEC2788	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 550,00
20	670	Conservado	9C2JC4110DR102416	OY11164	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 700,00
21	670	Conservado	95VJK6A5GHM000060	PZM2399	Dafra/Zig 50	Vermelha	2016	R\$ 400,00
22	670	Conservado	9C2JC4110BR510072	HLV4938	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
23	670	Conservado	9C2MC35008R052659	HHQ0692	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 800,00
24	670	Conservado	9C2KC08506R852792	HDL9125	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 750,00
25	670	Conservado	9C2JC4110FR108250	PVW6901	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R\$ 800,00
26	670	Conservado	9CDNG4AAJCM103705	HNM6151	Jta-Suzuki/Gsr150i	Preta	2012	R\$ 700,00
27	670	Conservado	9CDNF41LJ8M256789	HIQ2497	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
29	670	Conservado	95VJJB8EFM000737	PXF3626	Dafra/Super 50	Vermelha	2014	R\$ 300,00
30	670	Conservado	9C2JC4110BR735819	GRT4477	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 700,00
31	670	Conservado	9C2JC30707R059333	HCZ8419	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
32	670	Conservado	9C2JC4120DR528903	OPV1788	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R\$ 850,00
33	670	Conservado	9C2JF2500CR005602	OLX7290	Honda/Lead 110	Preta	2012	R\$ 800,00
34	670	Conservado	9C2JC4110CR415437	HGM7571	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 700,00

35	670	Conservado	9CDCF47AJ6M002830	HDL2908	Jta/Suzuki An125	Amarela	2005	R\$ 350,00
36	670	Conservado	9C2NC4310AR015323	HKY2421	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 900,00
37	670	Conservado	9C2JC30708R031161	HFY7694	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 600,00
38	670	Sucata	9CDNF41AJ8M057756	HHA4669	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R\$ 400,00
39	670	Conservado	9C2MC35004R040787	HBP2947	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 700,00
40	670	Conservado	9C2JC4120DR542159	OPW7252	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2013	R\$ 850,00
41	670	Conservado	9C2KC1670CR443893	HIF4631	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 900,00
42	670	Conservado	9C2KC08106R835812	HDC9321	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 700,00
43	670	Conservado	9C2HA07105R036312	HBT6718	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2005	R\$ 600,00
44	670	Conservado	9C2JC4120BR719612	HFA6952	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 700,00
45	670	Conservado	9C6KE092080161596	HGT4640	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 450,00
46	670	Conservado	9C2JC30708R592035	GYH4267	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 650,00
47	670	Conservado	9C2MC35005R033460	HCN5391	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 700,00
48	670	Conservado	9C2JC30102R134184	GVN3455	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 550,00
49	670	Conservado	9C2KC08308R003623	BRV6614	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2007	R\$ 750,00
50	670	Conservado	LXYTCKP01F1000144	PWE0738	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2014	R\$ 450,00
51	670	Conservado	9C2JC4110CR309995	HMV5580	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
52	670	Conservado	9C2KC2200KR080425	QQW3267	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	R\$ 1.350,00
53	670	Conservado	9C2JC30103R272393	HAL9733	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 600,00
54	670	Conservado	9C2ND0700YR006199	GWU0995	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2000	R\$ 1.100,00
55	670	Conservado	9C2JC30706R887591	HDZ2208	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 600,00
56	670	Conservado	9C6KE1950E0021345	OQX5548	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R\$ 650,00
57	670	Conservado	93FSTJXBCCM019607	OLZ5694	Kasinski/Soft	Preta	2012	R\$ 200,00
58	670	Conservado	9C2JC30705R014380	GXX7591	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 600,00
59	670	Conservado	9C2JC30104R071059	HAW3455	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 600,00
60	670	Conservado	9C2HB0210ER024186	OXK1096	Honda/Pop100	Vermelha	2014	R\$ 650,00
61	670	Conservado	9C2JC30706R802711	DLJ7288	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 600,00
62	670	Conservado	9BWZZZ32ZKP032591	GNO9834	Vw/Santana Gls 2000	Verde	1989	R\$ 1.000,00
63	670	Conservado	9BD185245Y7034491	GYM1727	Fiat/Marea Hlx	Cinza	2000	R\$ 1.300,00
64	670	Conservado	8AFFZZFFC9J241393	HKR1288	I/Ford Focus Ghia 2.0lfc	Preta	2009	R\$ 2.900,00
65	670	Conservado	LJ12FKR13C4297367	HCF9476	I/Jac J3 Turin	Prata	2011	R\$ 1.700,00
66	670	Conservado	8AP17202LB2206131	GSV3171	I/Fiat Siena El Flex	Cinza	2011	R\$ 2.500,00
67	670	Conservado	9BD17164G85221025	HCH1098	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 2.000,00
68	670	Conservado	8AWZZZ9EZYA512382	GYO2522	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
70	670	Conservado	9BGXH68X0CC228261	OLQ4225	Gm/Corsa Hatch Maxx	Prata	2012	R\$ 2.750,00
71	670	Conservado	9362AKFW98B075007	HDT8423	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2008	R\$ 1.350,00
72	670	Conservado	9BGRZ08907G124282	HEI2512	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R\$ 1.600,00
73	670	Conservado	9BD15804AA6448923	HNA6277	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2010	R\$ 2.000,00
74	670	Conservado	9BWAA05W5DP024781	JKB8461	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	R\$ 2.500,00
75	670	Conservado	9BD17103752583731	HCO8926	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	R\$ 1.450,00
76	670	Conservado	9BD118181C1174026	HCB9060	Fiat/Punto Attractive	Preta	2011	R\$ 2.900,00
78	670	Sucata	9BWAA05UX9P038598	HKC2631	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R\$ 1.350,00
79	670	Conservado	9BWAA05W79P002076	JIB3756	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	R\$ 1.900,00
80	670	Conservado	8AWZZZ6K2WA515411	GRZ4821	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R\$ 850,00
81	670	Conservado	8AD3DN6B48G008233	HGO2907	I/Peugeot 307sd16 Fxpr	Preta	2007	R\$ 1.700,00
82	670	Conservado	8AD2AN6A91W061436	MOH4201	I/Peugeot 206 Soleil	Vermelha	2001	R\$ 900,00
83	670	Sucata	9BD14600K3500574	GMG1153	Fiat/Uno S	Bege	1989	R\$ 350,00
84	670	Conservado	9362EN6A97B021263	HFP7434	Peugeot/206 Sw16 Esca Fx	Prata	2006	R\$ 1.200,00
86	670	Sucata	9BWAA05W4AP065673	HMC2482	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2009	R\$ 1.350,00
87	670	Conservado	9BGJG19BVTB526615	KNN5164	Gm/Vectra Gl	Prata	1996	R\$ 800,00
88	670	Conservado	93HEJ6640YZ413152	GYV6638	Honda/Civic Lx	Cinza	2000	R\$ 1.750,00
89	670	Conservado	3N1AB61D88L601998	HEP9955	I/Nissan Sentra	Cinza	2007	R\$ 2.450,00
90	670	Conservado	9BD578141E7770998	OWS7098	Fiat/Strada Working	Branca	2014	R\$ 4.300,00
91	670	Conservado	93Y4SRD64EJ834098	OWK2740	Renault/Logan Dyna 16 M	Marrom	2013	R\$ 3.600,00
93	670	Conservado	VF33CN6A82Y011521	HAK0870	I/Peugeot 307 Soleil 16m	Cinza	2002	R\$ 1.100,00
94	670	Conservado	9BWCA05X01T176441	GZH6171	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2001	R\$ 1.100,00

95	670	Sucata	9BWZZZ23ZRP017498	GKM6495	Vw/Kombi	Branca	1994	R\$ 850,00
96	670	Sucata	9BD178226V0278626	KKL6177	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 650,00
97	670	Sucata	9BD178530Y2204062	KLP6309	Fiat/Siena 6 Marchas	Verde	2000	R\$ 850,00
98	670	Sucata	9BD11975621006446	GZW8003	Fiat/Doblo Elx	Cinza	2002	R\$ 1.350,00
100	670	Sucata	9BD25504548738756	HDM1879	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2004	R\$ 1.150,00
101	670	Conservado	9BD146000M3794491	ICF3816	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 450,00
102	670	Sucata	9BD178016W0548262	GPP4584	Fiat/Palio Ed	Verde	1998	R\$ 550,00
103	670	Sucata	BJ912120	GTV8156	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	R\$ 1.000,00
104	670	Sucata	9BD159000N9015103	GOK9791	Fiat/Tempra	Cinza	1992	R\$ 400,00
116	670	Sucata	8AS146000P7121602	GMV0964	Fiat Uno Csl 1.6	Preta	1993	R\$ 500,00
119	670	Sucata	3N1AB61D89L676475	HMB6537	I/Nissan Sentra 20s Flex	Prata	2009	R\$ 2.150,00
122	670	Conservado	9BD178269Y2131954	GWZ4250	Fiat/Palio Elx	Cinza	2000	R\$ 1.200,00
125	670	Conservado	BS421269	GNP0803	Vw/Fusca 1500	Amarela	1973	R\$ 1.450,00
126	670	Conservado	9C2JC4120CR509839	HGF7396	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 800,00
127	670	Sucata	9C2KC08507R004028	HED0674	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 500,00
128	670	Sucata	952G150T19M000249	HKL4770	Garinni/Gr150 Ti	Prata	2009	R\$ 200,00
129	670	Sucata	LXYJCKL00C0537330	HJL6399	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2011	R\$ 200,00
130	670	Conservado	94J1XFBK89M081793	HLL0063	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 150,00
134	670	Conservado	9C2KC1660CR524087	HLB6784	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R\$ 950,00
137	670	Conservado	9C2KC1680CR440415	HND9804	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 950,00
138	670	Conservado	9C2KC08207R058144	HFY2171	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R\$ 850,00
139	670	Sucata	9CDNF41LJ8M142634	HI15461	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 350,00
141	670	Sucata	9C2KC1680ER405338	OQW6084	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 700,00
142	670	Sucata	9C2JC3020YR037582	GYF6909	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 300,00
143	670	Conservado	9C2JC4110AR007213	HMU1491	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 650,00
144	670	Conservado	9C2MC4400JR004416	QNT6798	Honda/Cb 250f Twister	Vermelha	2017	R\$ 1.600,00
145	670	Conservado	9C2JC2500XR154455	GWG0973	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 400,00